

PORTARIA Nº 0201/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 594 de 09 de agosto de 2021, define critérios para o financiamento estadual de Sessões de Hemodiálise realizadas em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os Processos nº SES-PRO-2026/19214 (competência Novembro) e SES-PRO-2026/19222 (competência dezembro), ambos de 2025, que subsidiaram a documentação apresentada pelo Município de Tangará da Serra à Secretaria de Estado de Saúde, com vistas ao repasse financeiro, contendo o quantitativo e os valores correspondentes às sessões de hemodiálise realizadas pelo Hospital das Clínicas Vida e Saúde no Município de Tangará da Serra;

CONSIDERANDO que a documentação comprobatória foi devidamente analisada pelo Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que procedeu à avaliação técnica da documentação apresentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a equipe médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação realizou análise técnica, conferindo os laudos e demais documentos comprobatórios, manifestando-se quanto à regularidade das informações apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse do cofinanciamento estadual ao custeio das sessões de hemodiálises, referente as competências novembro e dezembro de 2025 ao município de Tangará da Serra, totalizando o valor de **R\$ 68.005,44 (sessenta e oito mil, e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	PERÍODO APURADO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Tangará da Serra	01/11/2025 a 30/11/2025	Hospital das Clínicas Vida e Saúde	Sessões de hemodiálises	46	R\$ 23.849,64
	TOTAL			46	R\$ 23.849,64
	PERÍODO APURADO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	01/12/2025 a 31/12/2025	Hospital das Clínicas Vida e Saúde	Sessões de hemodiálises	88	R\$ 44.155,80
	TOTAL			88	R\$ 44.155,80
TOTAL GERAL				134	R\$ 68.005,44